



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 0162/2024-GP.

**"CONSIDERA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA DESAPROPRIAÇÃO."**

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito:

"Um lote urbano localizada na Av. Leonardo Almeida, s/n – Bairro Vila Nova medindo: 10,51 m de Frente ao Oeste, limitando com a Av. Leonardo Almeida; 8,82 m de Fundo, ao Leste Limitando com a Rua Projetada; Lado Direito 46,07 ao Norte limitando com Kleudson D'Patrick Lima Nascimento; Lado Esquerdo 41,60 ao Sul limitando com Jaime Alves dos Reis.

Totalizando uma área de 400,00 m² com um perímetro de 107,00 metros.


Art. 2º. O objetivo do presente Decreto de Desapropriação por "Utilidade Pública" é o Município expropriante utilizar a área para a construção futura de obra pública.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 25 de junho de 2024.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal